

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação  
3/ PAR-TV / 2007**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Parecer sobre nomeação do Director-Adjunto de Programas de  
Televisão da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.**

Lisboa

31 de Outubro de 2007

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 3/PAR-TV/2007**

**Assunto:** Parecer sobre nomeação do Director-Adjunto de Programas de Televisão da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

**I.** Em 15 de Outubro de 2007, o Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., submeteu a parecer da ERC a nomeação de Hugo Di Giovine Freire de Andrade Rodrigues para o cargo de Director-Adjunto de Programas de Televisão.

**II.** A ERC é competente nos termos do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro (EstERC).

**III.** De acordo com as informações prestadas, a presente proposta resulta da criação de um terceiro cargo de Director-Adjunto na Direcção de Programas de Televisão, em aditamento ao dois já existentes e ao abrigo da liberdade de organização interna de que o operador dispõe, tendo sido remetido, em complemento da comunicação referenciada, o currículo do profissional em causa.

Da análise do referido currículo decorre que Hugo Andrade Rodrigues reúne uma vasta experiência dentro do Grupo RTP, desde 1985 até à presente data, em diversas funções, destacando-se as exercidas no período compreendido entre 2002 a 2007, que incluíam a responsabilidade pela organização e produção de operações especiais na área de conteúdos, pelo gabinete de apresentadores da RTP e o exercício

de funções de subdirector de programas com responsabilidade directa nas áreas da programação infantil, programas recreativos, eventos e programas institucionais, sendo possível concluir no sentido da aceitação, pelo profissional proposto, das obrigações decorrentes da missão de serviço público desempenhada pela RTP.

**IV.** Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24º dos Estatutos aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, o Conselho Regulador da ERC delibera dar parecer favorável à nomeação de Hugo Di Giovine Freire de Andrade Rodrigues para o cargo de Director-Adjunto de Programas de Televisão da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Lisboa, 31 de Outubro de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira